



EDITAL Nº 021/2023/FAELCH/UFLA

26 de junho de 2023

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	26/06/2023
Fase de inscrições	26/06/2023 a 07/07/2023
Divulgação da lista de inscritos	12/07/2023
Eleição	18/07/2023
Resultado preliminar	18/07/2023
Recurso	19/07/2023
Resultado final	21/07/2023

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XXXIII do Art. 30 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição da coordenação do Colegiado de Extensão e Cultura da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato do(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

1.2 As atribuições do(a) Coordenador(a) do Colegiado Extensão e Cultura da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022.



2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Colegiado Extensão e Cultura da Faelch os(as) docentes com atuação em extensão e cultura, devidamente comprovada por meio do Currículo Lattes ou declaração e apresentarem indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia).

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 26 de junho de 2023 e se encerrarão em 07 de julho de 2023.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui atuação em extensão e cultura, devidamente comprovada por meio do Currículo Lattes ou declaração e apresentar a indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia). Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico (anexo II). A não apresentação da documentação supracitada ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) pelo Sou Gov e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram



cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 18 de julho de 2023, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) membros(as) da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, conforme o disposto no inciso I do Art. 88 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de novembro de 2022.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O(A) Coordenador(a) do Colegiado de Extensão e Cultura da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.6 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 18 de julho de 2023, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de julho de 2023, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E
LETRAS
faelch.ufla.br

partir do e- mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 21 de julho de 2023.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 26 de junho de 2022.

HELENA MARIA FERREIRA
Presidente



ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Resolução Faelch nº 073, de 23 de junho de 2023:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
Luiz Paulo Brianezi Valim	CGE/FAELCH	Técnico administrativo (presidente)
Helena Maria Ferreira	FAELCH	Docente
Renata Ferreira Silva	CSI/FAELCH	Técnica administrativa



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CARGO DE COORDENADOR(A) DO
COLEGIADO DE EXTENSÃO E CULTURA DA FAELCH**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 021/2023/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PAR

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Indeferido

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 202_.

Presidente da Comissão Eleitoral